PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 24 de Junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 5101, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Designa o servidor Sr. Edilson Devequio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Concessão.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Sr. Edilson Devequio, matrícula n°.401219, portador da cédula de identidade RG n° 6.692.445-9, CPF n° 919.540.969-68, ocupante do cargo efetivo de Continuo, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Concessão, referente a Concorrência n° 01/2021 cujo objeto consiste na seleção de empresas interessadas em se instalar no Município de Primeiro de Maio-PR, em um imóvel rural de 5.200 m², contendo 104,10m2 construídos, localizado no Córrego São Xavier – parte do lote 53-A – matriculado sob nº 1.146 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

I – Termo de Concessão nº 01/2021, firmado com PRIDEMA FISH INDUSTRIAS E COMERCIO DE PEIXES LTDA, inscrito no CNPJ 39.791.358/0001-15.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Concessão, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Termo de Concessão, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 28 de Junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

DISPENSA Nº 23/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: TECNOMOYA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de cadeira odontológica.

VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 03 (três) meses

REFERÊNCIA: Dispensa nº 23/2021

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

FISCAL DO CONTRATO: Elizangela Souza Cruz

Publique-se.

Primeiro de Maio, 28 de junho de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2021

Ratifico a Dispensa nº 23/2021 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente a contratação de empresa para instalação de cadeira odontológica, a favor da empresa TECNOMOYA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ 14.896.545/0001-32 no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primeiro de Maio, 25 de junho de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

Confiança da indústria sobe 3,4 pontos em junho

O Índice de Confiança da Indústria, medido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), cresceu 3,4 pontos na passagem de maio para junho deste ano. Com essa, que foi sua segunda alta consecutiva, o indicador atingiu 107,6 pontos, o maior patamar desde fevereiro deste ano (107,9 pontos).

O Índice de Expectativas, que mede a confiança do empresariado da indústria no futuro, subiu 5 pontos e atingiu 104 pontos. Já o Índice Situação Atual (ISA), que mede a percepção sobre as condições do presente, subiu menos: 1,8 ponto e chegou a 111,3 pontos.

O Nível de Utilização da Capacidade Instalada subiu 1,6 ponto percentual, para 79,4%, maior valor desde janeiro (79,9%).

"A recuperação das economias externas e o avanço do processo de vacinação no país contribuem para o aumento do otimismo das empresas. Apesar disso, é preciso cautela considerando que o setor ainda enfrenta dificuldades ainda com a escassez de insumos, aumento dos custos que incluem a mudança de bandeira para a energia elétrica, podendo ser fatores limitadores para uma recuperação mais robusta no segundo semestre", afirma a economista da FGV Claudia Perdigão.

Fonte: www.aen.pr.gov.br

Agência Brasil explica: carteira de trabalho digital

A versão eletrônica reúne contratos de trabalho antigos e novos, bem como suas respectivas anotações, e traz o histórico profissional atualizado e acessível. Com a pandemia de covid-19, que expandiu o trabalho e os serviços remotos, a utilização da CTPS explodiu. Somente no ano passado, foram registrados 270 milhões de acessos.

Acessível pelo site da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, o documento também pode ser baixado pelo aplicativo CTPS Digital, disponível para smartphones dos sistemas Android e iOS. Lançada como meio de consulta em 2017, a carteira digital passou a substituir o documento em papel em 2019, com a oficialização em portaria do Diário Oficial da União .

A CTPS eletrônica cruza as várias bases de dados do governo com as informações inseridas pelo empregador no e-Social, sistema de registro de dados trabalhistas pela internet. O documento eletrônico consolida dados do contrato de trabalho, salário, registros de férias, pagamento de décimo terceiro, rescisões contratuais e demais eventos ligados ao histórico do trabalhador.

Como obter

Para ter acesso à CTPS digital, o empregado precisará do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e de login autenticado no Portal Único de Serviços do Governo Federal (Portal Gov.br). O processo é instantâneo e não exige tempo de espera, como na obtenção da carteira física.

Em tese, as informações da carteira digital são as mesmas da carteira física. Caso ocorra divergências, o trabalhador deve pedir para o empregador atual corrigir informações desatualizadas.

A Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia recomenda ao empregado que guarde a carteira física para conservar informações sobre empregos antigos e pedir alguma comprovação para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Principalmente no caso de alguma empresa ter fechado antes da migração dos registros para o e-Social.

Empregador

Para o empregador, a carteira de trabalho digital funciona de forma semelhante que para os demais funcionários. A diferença é que as empresas deverão fazer todas as admissões, demissões e anotações por meio do e-Social, reduzindo a burocracia e agilizando o processo.

Diferentemente da carteira física, a carteira de trabalho eletrônica não exige a numeração específica de oito dígitos, divididos entre número de identificação e de série. Todas as informações podem ser inseridas digitando apenas o CPF do empregado. Em até 48 horas após a inserção no e-Social, as informações deverão aparecer na CTPS digital.

Fonte: agenciabrasil.ebc.com.br